



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 214, DE VINTE E UM DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2013, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	- Departamento de Agropecuária			
05.001	- Departamento de Agropecuária			
20.606.0068.1001	- Tratores e Equipamentos para Agricultura			
449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente			
773	- Termo de Convenio 11.232.907-2 – SEAB	R\$		40.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;

773	- Termo de Convenio 11.232.907-2 – SEAB	R\$		40.000,00
-----	---	-----	--	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, 20º ano de emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Antonio Bianchini
Secretário de Governo